INDICAÇÃO Nº 927/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova estudos para avaliar a viabilidade de estabelecer tolerância de até 15 minutos para atrasos em consultas médicas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), possibilitando, quando houver condições na agenda e na organização do atendimento, que o paciente compareça após esse limite e seja atendido ao final da fila do dia, sem prejuízo aos demais usuários que chegaram no horário marcado.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de novembro de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca promover maior equilíbrio e razoabilidade na organização das consultas médicas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde. Em geral, os pacientes são orientados a chegar com antecedência ao horário agendado. No entanto, podem ocorrer situações imprevistas que ocasionem atraso, ainda que breve, e levem à perda da consulta.

Por outro lado, os atendimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nem sempre ocorrem pontualmente. Assim, mesmo os pacientes que chegam com a antecedência solicitada podem aguardar por período superior ao inicialmente previsto. Nesse contexto, a impossibilidade de atendimento diante de um atraso de poucos minutos pode gerar frustração e obrigar o usuário a buscar um novo agendamento, mesmo quando ainda houver possibilidade de acomodá-lo na agenda daquele dia.

A proposta não pretende desconsiderar os horários marcados nem prejudicar os pacientes que compareceram pontualmente. Sugere-se que, após a avaliação da equipe da unidade e conforme a disponibilidade do profissional e a organização dos atendimentos, o paciente com atraso de até 15 minutos seja atendido ao final da fila do dia. Essa medida poderia evitar que o usuário perdesse a consulta e, ao mesmo tempo, preservar a ordem de atendimento daqueles que chegaram no horário.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/11/2026 11:30:28 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117842-8Q4Q2V-0D6L4U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A análise poderá considerar as particularidades de cada unidade, a duração das consultas, a agenda dos profissionais e os casos que demandem atendimento prioritário, de modo que eventual procedimento seja aplicado com clareza e sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da medida e, sendo possível, estabeleça orientação uniforme às unidades, com critérios transparentes para o atendimento de pacientes que apresentem pequenos atrasos.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/11/2026 11:30:28 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117842-8Q4Q2V-0D6L4U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.